



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO N.º 392, DE 15 DE JULHO DE 2026

Elege o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar para exercer o cargo de Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o período remanescente do biênio 2024/2026.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 13ª Sessão Administrativa Presencial, realizada no dia quinze de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo e a participação dos (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Desembargadores (as) Anne Helena Fischer Inojosa, Vice-Presidente, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo, Laerte Neves de Souza e Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, com a presença do Procurador Cássio de Araújo Silva, representante do Ministério Público do Trabalho, ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar por motivo justificado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 16, §4º, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 339, de 18 de setembro de 2024, que elegeu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão para exercer o cargo de Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto da Presidência da República, de 3 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial da União, edição de 6 de julho de 2026, que concedeu a aposentadoria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, com efeitos a contar a partir de 1º de agosto do corrente ano; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Proad nº 4978/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º ELEGER o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar para exercer o cargo de Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - EJUD/TRT19ª, para o período remanescente do biênio 2024/2026, nos termos do art.

Resolução nº 392, de 15 de julho de 2026. Data da disponibilização: 21/07/2026. Publicada no DEJT nº 4519/2026, Caderno Administrativo, em 22/07/2026, f.1/2. Publicado no BI e no site do TRT 19ª Região em 22/07/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

4º, § 2º da Resolução Administrativa nº 27/2013, mantidas as demais disposições constantes da Resolução Administrativa nº 339, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2026.

Original assinado eletronicamente

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região